



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 025/2024

Indico à Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que implemente, dentro das possibilidades financeiras, a ampliação na quantidade de vagas ofertadas para a concessão de auxílio a estudantes universitários de Esperantina.**

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Lei municipal nº 1.455/2022, o auxílio é destinado principalmente a estudantes universitários regularmente matriculados em universidades localizadas em outros municípios e atualmente é limitado a 70 (setenta) estudantes, número que cresceu substancialmente e que já não atende à atual demanda. Jovens estudantes buscam se qualificar e no entanto, não dispõem de recursos para custear passagens, sem que sua subsistência seja prejudicada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB

